


Ano 2022 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º 911 às 17:13 hs.  Assinatura do Funcionário	Em 16/11/2022	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> X Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda N.º 707/2022

Autor: Vereador PAULO BENTO DE MORAIS – PL E Outro;

Senhor Presidente,

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, que seja encaminhado expediente aos **SECRETARIOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS** com cópias ao **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, solicitando o estudo para viabilidade da **CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL, NA AVENIDA AMAZONAS NO JARDIM NOVA BARRA SUL.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 16 de novembro de 2022.


PAULO BENTO DE MORAIS

Vereador - PL

Presidente da Comissão de Economia e Finanças


DR. JOSÉ MARIA ALVES VILAR

Vereador - UB

Relator Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 16/11/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É fundamental que se garanta o atendimento a demanda levantada para que seja feito o estudo e viabilizando a construção de estacionamento no Canteiro Central na Avenida Amazonas no Jardim Nova Barra Sul, para dar maior comodidade a nossa população que necessita de estacionamento. Outrossim informamos que está em anexo sugestão de modelo para construção do estacionamento, **AVENIDA AMAZONAS, NO JARDIM NOVA BARRA SUL**. Desta forma se faz necessária a realização para dar comodidade para a população que vão as compras no comercio que existem nesse local.

Desta feita, solicitamos o atendimento desta indicação, a fim de que essa Avenida seja atendida a demanda levantada. Assim, através da presente indicação, o Poder Público poderá atender os princípios que regem a Administração Pública ao fiel cumprimento e desenvolvimento ao nosso município, sempre levando solução as demandas levantadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 16 de novembro de 2022.



PAULO BENTO DE MORAIS
Vereador - PL

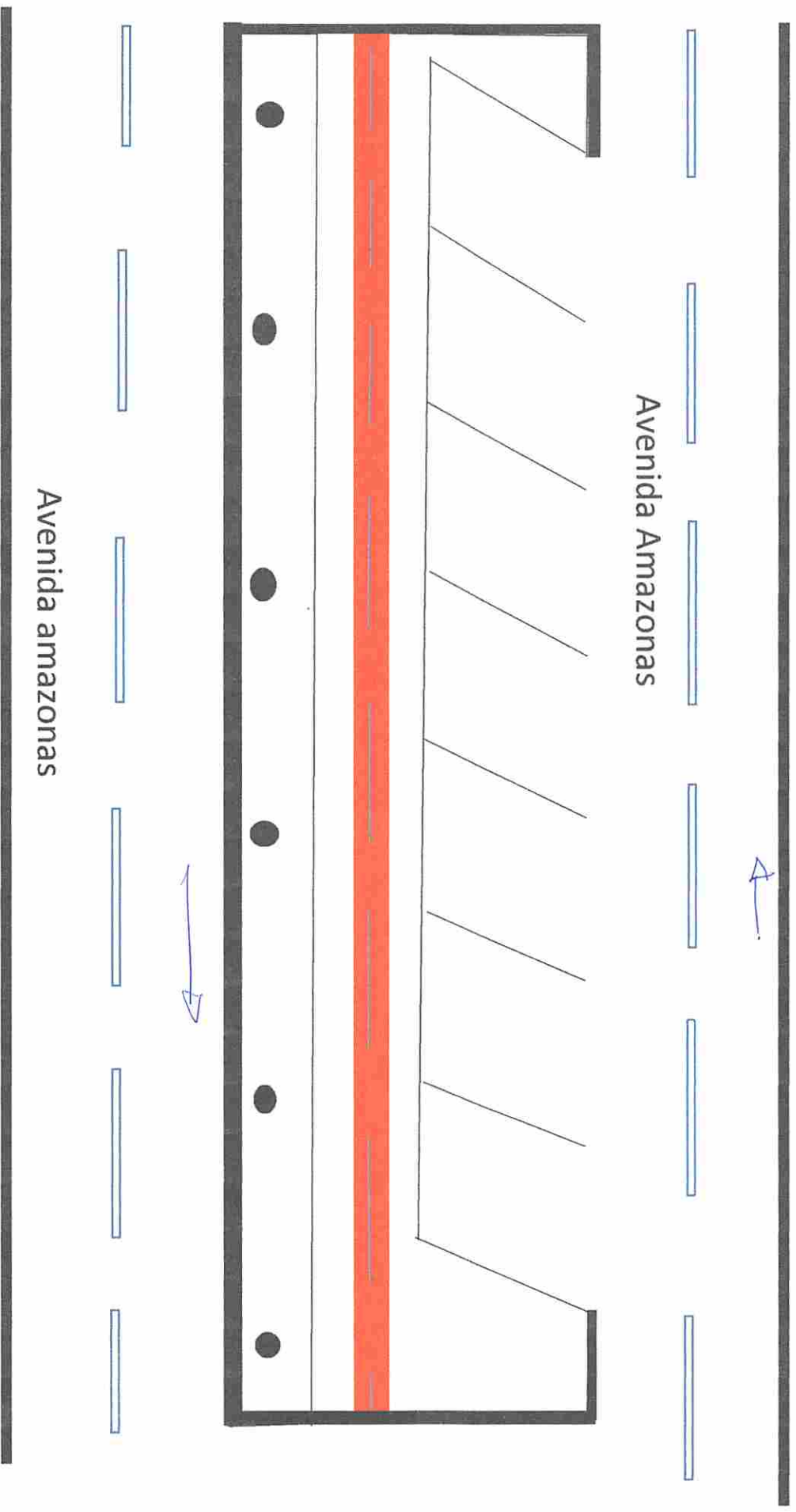
Presidente da Comissão de Economia e Finanças



DR. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Vereador - UB

Relator Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

EXEMPLO DE ESTACIONAMENTOS EM CANTEIROS CENTRAIS



**Abaixo Assinado. Pavimentação de via. Urgência. Situação Precária. Omissão
Estatal.**

Ao prefeito o sr. Adilson Gonçalves de Macedo.

Os cidadãos abaixo assinados, vem a presença de Vossa Senhoria, requerer a pavimentação asfáltica e demais estruturas mínimas da Rua Travessa C, Vila Varjão, Barra do Garças/MT, CEP 78603-828, pelos motivos seguintes.

Há tempos a população da comunidade local convive com a precariedade da via acima. Em momentos de seca a situação se agrava, por conta da poeira, pois o movimento desta, entre transeuntes e veículos de transporte é grande em razão de esta servir de via intermediária para a Avenida Serra Azul que liga dois pontos da municipalidade.

O dever de pavimentar é legal e decorre também, em essência, da Política Urbana determinada na Constituição Federal, sendo ato vinculado do qual não há margem de discricionariedade.

Nesta esteira, o parcelamento urbanístico do solo tem por escopo efetivar o cumprimento das funções sociais da propriedade, fixando regramentos para melhor aproveitamento do espaço urbano e, com isso, a obtenção da sadia qualidade de vida, enquanto valor agasalhado pelo princípio do meio ecologicamente equilibrado, preceituado na constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Ora, não se pode olvidar que o meio-ambiente artificial é o local, via de regra, em que o ser humano se desenvolve, enquanto indivíduo sociável, objetivando-se a sadia qualidade de vida nos espaços habitados.

Conforme fotos anexas, o local está em situação completamente alheia a atuação estatal, não apenas isto, também não possui qualquer tipo de sinalização ou iluminação adequada, tendo os moradores de conviverem às margens da insegurança e completa situação insuficiente hábil a atender as necessidades vitais de qualquer ser humano.

Na Constituição Federal de 1988, é dever de toda a administração municipal prover uma pavimentação de qualidade para as vias urbanas, realizar a manutenção, fazer a drenagem para a água da chuva e a sinalização das ruas, investimentos estes que refletem diretamente na economia, saúde e bem estar da comunidade.

Com este teor o plano diretor desta municipalidade, Lei Complementar 102 de 2007, determina que uma boa gestão exige que as demandas de organização do solo urbano seja devidamente cumprida, o que inclui a pavimentação, iluminação, escoamento e atendimento da estrutura mínima hábil a atender as necessidades sociais, o que deveras encontra-se em completa ausência de intervenção estatal eficiente.

Por este motivo, os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, moradores na localidade, solicitam para que seja incluída como solicitação na secretaria de desenvolvimento urbano a pavimentação da Rua Travessa C, Vila Varjão, Barra do

